



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 04/2017 – GURI
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 773

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **29 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022, prorrogado até 17 de outubro de 2022**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3585.9888 (Ramal: 9940)

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I

**Aquisição – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO E
ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS/INSTRUMENTOS**

Descrição/Especificações:

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
1 UNID.	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO
	RETIRADA (LOCAL DE ORIGEM):
	DATA: 29 E 30/10/2022 / HORÁRIO: Á PARTIR DAS 08:00h
	ENDEREÇO: AV. PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 1019 - BROOKLIN
	RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM:
	DATA: 20/03/2023 / HORÁRIO: Á PARTIR DAS 08:00h
	(RELAÇÃO DE BENS ENVIADA)
	OBSERVAÇÕES:
	SERÁ NECESSÁRIO QUE A EMPRESA FAÇA A RETIRADA DOS BENS, ARMAZENE PELO PERÍODO INFORMADO E NA DATA DE RETORNO ORGANIZE OS ITENS EXATAMENTE NO MESMO LOCAL E DA MESMA FORMA EM QUE SE ENCONTRAVAM INICIALMENTE.
	IMPORTANTE:
	PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS É OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, POIS NELA QUE SABEREMOS A QUANTIDADE DE AJUDANTES E TAMANHO DO CAMINHÃO, FAVOR, AGENDAR JUNTO AO SETOR DE COMPRAS.
1	Locação de container por 5 meses

ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
EXPRESSO CANTUÁRIA LTDA	R\$ 33.426,66
TOTAL PTA LOCAÇÕES LTDA	R\$ 7.500,00